

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º E-2025/2753008, de 30/5/2025, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

CONSIDERANDO que o servidor ficou afastado entre nos dias 1/6/2025 a 15/6/2025, e que de acordo com o Dec. 3.792 de 22/3/2024, art.5º incisos III §5º o total do afastamento deverá considerar o horário de embarque no local de origem e o horário de desembarque no retorno ao local de origem, sendo assim o servidor faz jus a 14 e ½ diárias, a título de indenização;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a complementação das diárias pagas pela PORTARIA Nº 390/2025, publicada no DOE nº 36.257, de 10/6/2025, ao servidor militar Subtenente BM/RR Glauber Márcio Ferreira Mafra, matrícula n.º 5122716/1, lotado na Diretoria de Proteção Social dos Militares.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 diária no valor de R\$ 293,74, ao servidor citado acima.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 24 de setembro de 2025.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1249166

PORTARIA N.º 726 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/3/2025, publicado no DOE n.º 36.167, de 21/3/2025.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3373938 (PAE), de 22/9/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Diego da Silva Costa, matrícula n.º 5911911/8, ocupante do cargo exclusivamente comissionado de Coordenador, lotado na Coordenadoria de Execução, a viajar à Altamira /PA, no período de 25/9/2025 a 29/9/2025, com o objetivo de participar de reuniões de fiscalização in loco e acompanhamento do trabalho realizado através do contrato n.º 012/2025 – IGEPPS.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 1.111,82 ao servidor, que se deslocará conforme item I.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 24 de setembro de 2025.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1248931

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: E-2025/3276953. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o senhor LUIZ OTAVIO DE CARVALHO VALENTE, pensionista da ex-segurada MARIA JULIETA BARRA VALENTE, que pertencia ao quadro de servidores inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, no qual ocupou o cargo de Analista Judiciário, sob a matrícula nº 14265, falecida em 11/04/2021, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA), por meio do Ofício nº 202504948/SEGETPL-TCE no processo TC/012313/2023, por ocasião da análise do seu processo de pensão, para fins de registro, determinou a este IGEPPS a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% (sessenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) dos proventos de aposentadoria da instituidora. Prazo para apresentação de defesa/recorso perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação.

Belém, 23 de setembro de 2025.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1248700

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 2.415 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/333225.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 4.506 de 06/09/2022 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o Subtenente PM RG 20355, PAULO MAX LIMA NASCIMENTO, mat. nº 338615501, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM conforme Portaria

1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.146,76 (onze mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.684,73
Incorporação de Representação - 40%	539,11
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.905,43
Adicional de inatividade - 35%	2.889,90
Provento Mensal	R\$11.146,76

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 40% sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM retroagirão a 01/09/2022, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1248785

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 2.222 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/1338096.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 3.772 de 01/09/2024 que transferiu para a Reserva Remunerada, no mesmo posto o 2º Tenente QOAPM RG 20609, RAIMUNDO DE ABREU, mat. nº 541875501, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 10% (dez por cento) sobre 85% do soldo da graduação de 2º Tenente/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.072,50 (vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	3.071,84
Incorporação de Representação - 10%	225,10
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.228,74
Gratificação de tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	3.431,20
Adicional de inatividade - 35%	5.203,98
Provento Mensal	R\$20.072,50

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 10% sobre 85% do soldo da graduação de 2º Tenente/PM retroagirão a 01/09/2024, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1248783

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 2.398 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/400517.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 602 de 02/04/2007 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o Subtenente PM RG 9018, RAIMUNDO GUILHERME FREITAS MESQUITA, mat. nº 335327301, pertencente